



## Mensagem ao Projeto de Resolução Nº 004/2021.

### Exposição de Motivos (Justificativa)

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A nossa querida Quixaba foi alçada a condição de município nos idos do ano de 1992, ano em que ocorreu a sua primeira eleição direta para escolha dos seus primeiros representantes dos Poderes Executivo e Legislativo.

De lá para cá, já transcorreram praticamente trinta anos, sem que o nosso município tenha uma sede administrativa a altura de seus municípios. O prédio onde atualmente funciona a administração municipal é bastante pequeno, sem uma estrutura adequada que permita a alocação dos diversos órgãos pertencentes à estrutura administrativa.

O que antes afirmamos se aplica também a nós, membros do Poder Legislativo Municipal, vez que o local onde funciona a nossa sede, não dispõe de estrutura capaz de atender as nossas necessidades no quesito estrutura física. Como é cediço, não dispomos sequer de um gabinete para melhor atender a nossa população. Importante destacar que o referido imóvel não pertence ao nosso patrimônio, nos compelindo mensalmente a efetuar pagamento ao proprietário o valor acertado pela locação.

Já é de conhecimento de muitos, que o atual prefeito acalenta de muito tempo, um sonho de construir uma sede administrativa capaz de abrigar diferentes células do organismo administrativo, e conseqüentemente proporcionar conforto aos servidores e a população.

Nesse instante faz-se necessário também lembrar que esse mesmo sonho, também nos pertence, vez que outros que tiveram a oportunidade de gerir o Parlamento local, também lutaram com esse mesmo intuito. Planejaram, economizaram e juntos, conseguiram fazer a aquisição por meio de compra de dois terrenos em área contígua, os quais se destinavam a materialização desse sonho. É preciso lembrar também, que uma parte deste terreno, já havia sido doada a Câmara de Vereadores por meio da Lei Municipal de Nº 171 de 24 de novembro de 2006.

Parafrazeando o poeta, destacamos que toda caminhada começa no primeiro passo, e assim vem sendo. Primeiro adquirimos o terreno, e se aproxima a hora de darmos início à construção.

Contudo, prevê a nossa Lei Orgânica que embora independentes, os poderes devem ser harmônicos. Nesse sentido, e lançando mão deste relevante princípio, podemos afirmar que a harmonia pode ser transformada em parceria, tudo no sentido de promoção da melhoria de nossa cidade.



MESA DIRETORA

Com base nisso, e por tudo mais que deixamos de aqui citar, é que justificamos a presente proposição para que com a aquiescência do Plenário que democraticamente, acreditamos se manifestará favoravelmente a pela desafetação de um imóvel urbano pertencente a este Poder, em favor do Poder Executivo de Quixaba - PE, efetivamente nos possibilitar a darmos nossa parcela de contribuição para edificação da nova sede da Prefeitura do Município de Quixaba – PE, tendo como contrapartida o início da edificação de nossa sede.

O terreno em destaque está situado na margem direita da Avenida São Sebastião, no sentido centro-bairro, medindo 60,00 m (sessenta metros de frente), 70,00m (setenta metros) nos fundos com ambas as laterais medindo 40,00m (quarenta metros), perfazendo uma área total de 2.577 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados), tudo isso detalhado por meio das folhas Nº 038 e 039, do Livro Nº 2-E, da Serventia Registral e Notarial de Quixaba – PE.

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, é chegado o momento de efetivamente darmos início ao sonho da construção de nossa sede, o que terá como primeiro ato, a aprovação da presente resolução.

Destarte, solicitamos que o presente Projeto de Resolução, após regular tramitação, seja ao final aprovado para que possamos verdadeiramente transferir a propriedade do imóvel objeto de desafetação, tudo com vistas à construção das sedes administrativas dos dois poderes municipais.

Por último, saliento aos nobres colegas, que a decisão que ser tomará nos dias seguintes, sem sombra de dúvidas entrará para a história, como uma das mais importantes decisões que esta Casa já tomou em benefício do povo quixabense, razão pela qual, suplicamos a sua imediata aprovação.

Quixaba – PE, 09 de agosto de 2021.

**Neudiran Rodrigues de Medeiros**  
Presidente

**João Vianney da Silva**  
Vice-Presidente

**Helenilde Bezerra de Andrade**  
1º Secretário

**Sebastião Édson Florentino da Silva**  
2º Secretário



MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE  
APROVADO EM Votação DISCURSSÃO  
EM 20 / 08 / 2021.  
Presidente: [Assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

EMENTA: Desafeta o imóvel urbano com vistas à construção das sedes administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a desafetar em favor do Poder Executivo do Município de Quixaba – PE, um imóvel urbano localizado à margem direita da PE 329, no sentido centro-bairro, especificamente na Avenida São Sebastião, esquina com a Rua Manoel Cabral, medindo 60,00 m (sessenta metros de frente), com 70,00m (setenta metros) nos fundos com ambas as laterais medindo 40,00m (quarenta metros), perfazendo uma área total de 2.577 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados), tudo isso detalhado por meio das folhas Nº 038 e 039, do Livro Nº 2-E, da Serventia Registral e Notarial de Quixaba – PE.

**Artigo 2º** - A área total desafetada referida no artigo anterior, tem como finalidade a construção dos edifícios onde funcionaram as sedes administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Quixaba – PE.

**Artigo 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Quixaba, 09 de agosto de 2021.

  
Neudiran Rodrigues de Medeiros  
Presidente

  
João Vianney da Silva  
Vice-Presidente

  
Helenildo Bezerra de Andrade  
1º Secretário

  
Sebastião Edson Florentino da Silva  
2º Secretário